



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

DECRETO N° 050 de 25 de outubro de 2022.

TRANSFERE O FERIADO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA) PARA O DIA 31/10/2022 (SEGUNDA-FEIRA) E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA).

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB**, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado de 28 de outubro, onde comemora-se o Dia do Servidor Público,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (quarta-feira) é dedicado nacionalmente a Finados,

CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados,

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, nos dias 31 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia **31 de outubro de 2022 (segunda-feira)** o feriado do “*Dia do Servidor Público*”, nacionalmente comemorado no dia 28 de outubro e declara **PONTO FACULTATIVO** no dia **01 de novembro de 2022 (terça-feira)** nas Repartições Públicas Municipais de Logradouro - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

§ 1º Quanto aos serviços prestados pela **Secretária Municipal de Finanças**, estes acontecerão de maneira interna no dia **01 de novembro de 2022 (terça-feira)**.

§ 2º As **Unidades Básicas de Saúde** do município seguirão com o calendário nacional e não terão funcionamento no dia **28 de outubro (feriado do Dia do Servidor Público)** e apenas o **PSF I – Agripino da Costa Frazão** terá funcionamento nos dias **31 de outubro (segunda-feira)**, **01 de novembro (terça-feira)** e **02 de novembro (quarta-feira)** com a equipe para atendimento de demanda espontânea com médico(a) e enfermeiro(a) nos respectivos dias mencionados, de acordo com as instruções estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Quanto aos serviços prestados pela **Diretoria de Transportes** e os **motoristas** desta, estes terão seu funcionamento no dia **28 de outubro (feriado do Dia do Servidor Público)** com equipe plantonista e nos dias **31 de outubro (segunda-feira)**, **01 de novembro (terça-feira)** e **02 de novembro (quarta-feira)**, o funcionamento será normal cumprindo com as escalas de viagens e diligências que por ventura aparecerem nestas datas.

§ 4º As escolas e transportes da Rede Municipal de Ensino serão cedidas à Justiça Eleitoral conforme o *Ofício nº 62 / 2022 – TRE-PB/PTRE/14ª_ZONA*, que requisitou as unidades educacionais da Zona Urbana, quais sejam, *Escola de Ensino Fundamental Maria Elói Leite* e *Pré-Escolar Maria Eudézia Alves de Carvalho* para servirem de locais de votação das seções eleitorais – Eleições Gerais 2022 – 2º Turno, no período de **26 (quarta-feira) a 30 (domingo) de outubro de 2022**, sendo assim, não haverá funcionamento com finalidade educacional neste período nas Escolas da Rede Municipal de Ensino citadas que retomará as atividades normais no dia 03 de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

novembro de 2022 (quinta-feira) e as demais unidades educacionais não mencionadas seguem de acordo com as instruções estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Todas as atividades desempenhadas nas repartições públicas municipais retomarão seus respectivos funcionamentos com horários normais na quinta-feira dia 03 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB,
em 25 de outubro de 2022.


JOSE MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional